



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 012/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
NORMANDIA E A PESSOA JURIDICA F.
E. S LIMA BARBOSA-ME, CONFORME
CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado no Conjunto Habitacional II, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **F. E. S LIMA BARBOSA-ME**, CNPJ 11.680.245/0001-23, com endereço a Rua Presidente Costa e Silva, 1185,– Bairro São Francisco na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominado **CONTRATADO**:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO** regula-se pelas disposições constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 021/2023, independente de transcrição. Os casos omissos subordinam-se a referida Lei.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, visando abastecer a Câmara Municipal de Normandia, com Recursos Próprios da Câmara.

DA FINALIDADE

O presente instrumento contratual tem por finalidade disponibilizar os materiais para atender as demandas do Poder Legislativo.

CLAUSULA PRIMEIRA

O contratado fenecerá os materiais de acordo com as requisições emitidas pela Câmara Municipal de Normandia.

CLAUSULA SEGUNDA

O contratante fornecerá todas as informações para o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento, valor total estimado de R\$ 18.412,70 (dezoito mil e quatrocentos e doze reais e setenta centavos), será pago de acordo com as solicitações por meio das requisições da Câmara Municipal de Normandia, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Pagamento de forma mensal mediante apresentação da nota fiscal eletrônica de materiais emitida pela contratada, efetuado após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica bancária em conta corrente/poupança em nome da contratada.

RUA PEDRO RODRIGUES N.º 001 – CENTRO CNPJ 14 490288/0001-34
NORMANDIA/RR, CEP: 69 355-000 FONE: (95) 3262-1030



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“PALÁCIO PAULO VANI DA SILVA”

CLÁUSULA SEXTA

Da validade e duração, este contrato tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fórum da Comarca de Bonfim/RR, para dirimir quaisquer litígios do presente contrato.

Contratante e contratado concordam e estão ajustado com todas as normas estipuladas neste contrato, e assim, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Normandia-RR, 10 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO
VER PRESIDENTE CMN

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS
Diretora Geral

PELA CONTRATADA:

F E S LIMA BARBOSA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF: